

# LEI Nº 1.618/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 734.772,79 (Setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

#### LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 734.772,79 (Setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO

**AMBIENTE** 

26.782.0012.1009 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-CONVÊNIO № 584/2013

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

766 - CONVÊNIO 584/2013/SECRETARIA DE ESTADO R 734.772,79 DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – \$

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE

COMMENT

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R 734.772,79 \$

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de Recursos do Convênio 584/2013 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código de Font Descrição da Fonte Valor

receita e

247205050000 766 CONVÊNIO 584/2013/SECRETARIA DE ESTADO R\$ 734.772,79

DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO -

# PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE

TOTAL	R\$	734.772,79
-------	-----	------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:

## **INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS**: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-CONVÊNIO № 584/2013

### **INCLUSÃO NA LDO:**

ORDE	PRIORIDADE	UNIDADE DE	QUANTIDAD
М		MEDIDA	E
01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	M <sup>2</sup>	24.000,00
	EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO		

Art. 4º Para fins de compatibilização orçamentária, o Crédito Adicional Especial aberto pelo Art. 1º da Lei 1.585/2013 passa a vigorar de acordo com a classificação funcional programática do Art. 1º desta lei.

**Parágrafo único.** Os atos e contratos administrativos realizados sob a vigência da **Lei 1.585/2013** deverão ser compatibilizados a classificação funcional programática do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 27 de Janeiro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito

